



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 429/2019 - PROFESSORA DEDÉ - REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO A RESPEITO DO PROJETO FAMÍLIA ACOLHEDORA

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	16/12/2019
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Poder Legislativo - Secretaria
Status	Proposição respondida pelo Executivo

## TEXTO DA AÇÃO

RESPOSTA DO REQUERIMENTO: O Programa Família Acolhedora consiste em cadastrar e capacitar famílias da comunidade para receberem em suas casas, por um período determinado, crianças, adolescentes ou grupos de irmãos em situação de risco pessoal e social, dando-lhes acolhida, amparo, aceitação, amor e a possibilidade de convivência familiar e comunitária. A família de acolhimento representa a possibilidade de continuidade da convivência familiar em ambiente sadio para a criança ou adolescente. Receber uma pessoa em acolhimento provisório não significa integrá-lo como filho. A família de apoio assume o papel de parceira no atendimento e na preparação para o retorno à família biológica ou substituta. Toda a família acolhedora recebe, por seis meses, período determinado de uma adoção provisória, uma AJUDA DE CUSTO DE UM SALÁRIO MÍNIMO. A maioria das crianças e adolescentes que participam do programa retorna aos seus lares, após o período de acolhimento em lares substitutos. Cada família acolhedora deverá acolher uma criança/adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos, quando esse número poderá ser ampliado. Casais, mulheres e homens solteiros podem ser acolhedores. As famílias acolhedoras são selecionadas, capacitadas e acompanhadas pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento. Entendendo toda essa necessidade está Secretaria vem muito respeitosamente informar que já vem a algum tempo estudando esta possibilidade, porem ainda não foi possível implantar este Programa devido a diversos impedimentos, pois necessita de uma equipe técnica especifica um ambiente próprio e recursos financeiros mensais para as famílias que receberão as crianças e adolescentes.

Assis, 16 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL**